



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

**DECRETO Nº 025, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

*Regulamenta o uso de aparelhos sonoros durante o período das comemorações dos Festejos Religiosos de São Raimundo Nonato e ocupação do espaço público na Sede do Distrito de Irajá deste Município.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Ceará,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica disponibilizado e delimitado, na Sede do Distrito de Irajá deste Município, o espaço físico das ruas que circundam a Praça para o uso de aparelhos sonoros durante o período das comemorações dos Festejos Religiosos de São Raimundo Nonato.

Art. 2º. Os espaços disponibilizados poderão ser utilizados entre os dias 25 a 30 de agosto entre às 18h00minh (dezoito) e às 00h00minh (zero) hora.

Art. 3º. Fica vedado, nos espaços físicos disponibilizados, o uso de aparelhos sonoros em nível acima do limite permitido pela legislação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, aos 24 de agosto de 2017.

  
**IRES MOURA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**